

MUNICÍPIO DE POMBAL**Aviso n.º 18032/2011**

Para os devidos efeitos e nos termos dos n.ºs 4 a 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se do acto de homologação da lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 01 de Setembro de 2011, todos os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de três (3) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Função Vias Municipais — Referência A, publicitado no aviso n.º 8389/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 67, de 05 de Abril de 2011.

A lista unitária de ordenação final agora publicitada encontra-se afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e na página electrónica da Câmara Municipal de Pombal em (www.cm-pombal.pt), no separador concursos de pessoal, para poder ser consultada.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

- 1.º Paulo Jorge Rodrigues Dias — 13,61 valores;
- 2.º Carlos Manuel Marques Roque — 13,05 valores;
- 3.º João André Gomes Lopes — 11,30 valores;
- 4.º Anabela Dionísio Simões Gomes — 11,22 valores;
- 5.º Fernando Manuel Ferreira — 11,19 valores; e
- 6.º Maria Fátima Carreira Soares — 9,72 valores.

Candidatos que desistiram por terem faltado à Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos: Fernando Manuel Marques Gomes, Luís Filipe Moreira Freire e Márcio António Almeida Gomes.

Candidatos reprovados na Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos, por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores: José Maria Rocio Duarte Francisco; Manuel Gonçalves Turra e Tânia Alexandra Ferreira Silva.

01 de Setembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Diogo Paiva Morão Alves Mateus*, Dr.

305086122

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**Aviso n.º 18033/2011****Projecto de Regulamento da Piscina Municipal de Santa Cruz da Graciosa**

Manuel Avelar Cunha Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa:

Torna público que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, no uso da competência referida na alínea a) do n.º 7.º do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovou, em reunião ordinária realizada em 25 de Agosto de 2011, o Projecto de Regulamento da Piscina Municipal de Santa Cruz da Graciosa pelo que, para efeitos do que determina o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o mesmo se encontra em apreciação pública.

O projecto de regulamento em causa poderá ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, durante as horas de expediente, e no sítio da Internet www.cm-graciosa.pt, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação no Diário da República.

26 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Manuel Avelar Cunha Santos*.

305066375

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE**Aviso n.º 18034/2011**

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da lei n.º 59/2008, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por meu despacho de 25 e 29 de Agosto de 2011 homologuei as actas de classificação final do período experimental das trabalhadoras abaixo indicadas, por ter sido concluído com sucesso na data indicada:

Carla Maria Rodrigues Caria, Técnica Superior, área de Português-História a que corresponde a remuneração mensal correspondente à

3.ª posição e nível remuneratório 19 da tabela salarial única sendo de 1407,45€ — 01 de Agosto de 2011.

Elisabete Aguiar Santos, Técnica Superior, área de Educação de Infância a que corresponde a remuneração mensal correspondente à 3.ª posição e nível remuneratório 19 da tabela salarial única sendo de 1407,45€ — 1 de Agosto de 2011.

29 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

305066723

MUNICÍPIO DA SERTÁ**Aviso n.º 18035/2011****Celebração de Contrato por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência do respectivo procedimento concursal, foi celebrado em 10 de Agosto de 2011, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Paulo Mariano dos Santos, na carreira e categoria de Técnico Superior com a 2.ª posição remuneratória, 15 nível remuneratório, iniciando nessa data o período experimental de 240 dias.

Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

31 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

305079449

MUNICÍPIO DE SILVES**Aviso n.º 18036/2011**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, homologuei em nove de Agosto de dois mil e onze, a conclusão com sucesso, do período experimental das trabalhadoras, contratadas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Dina da Conceição Mateus Coelho e Maria de Fátima Machado Gerardo com a categoria de Técnico Superior (área de actividade — Jurista).

18 de Agosto de 2011. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

305057587

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**Aviso n.º 18037/2011**

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1 b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para recrutamento de técnico superior, que este Município celebrou contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01 de Setembro de 2011 com a trabalhadora, Sílvia de Sá Lopes Anjo, na categoria e carreira de técnico superior, com a remuneração de 1.201,48€, a que corresponde à posição 2, nível 15.

2 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida*, engenheiro.

305085256

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO**Aviso n.º 18038/2011****Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Balnear dos Anjos**

Torna-se público, nos termos dos artigos 74.º, n.º 1 e 148.º, n.º 4, alínea b) do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Vila do Porto, em reunião pública de 1 de Junho de 2011, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, tendo aprovado os Termos de

Referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos, e estabelecer o prazo de 9 meses para a sua elaboração.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que iniciar-se-á a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração. Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência, no site desta autarquia (www.cm-viladoporto.pt).

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto ou por correio electrónico para presidencia@cm-viladoporto.pt, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido no site da Câmara (www.cm-viladoporto.pt) ou nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Vila do Porto.

29 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

205083393

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 18039/2011

Para os devidos efeitos se torna público, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que por meu despacho datado de 22 de Agosto de 2011, exonero do cargo de adjunto do meu Gabinete de Apoio pessoal, José João Calvino Corvo, para que foi nomeado em 24 de Outubro de 2009. A referida exoneração tem efeitos a partir de 22 de Agosto de 2011.

23 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

305067103

MUNICÍPIO DE VISEU

Regulamento n.º 520/2011

Fernando de Carvalho Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, torna público o seguinte:

Para os devidos efeitos se publica em anexo ao presente Edital, as alterações introduzidas ao Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, procedendo-se ainda à sua republicação integral.

As referidas alterações consubstanciam o aperfeiçoamento do seu articulado, o redimensionamento das situações de isenção e redução de taxas, regulamentando-se o respectivo início procedimental, revelando-se, ainda, a necessidade de ajustamentos decorrentes de alterações legislativas, bem como a criação de novas taxas, concretamente as previstas no n.º 2.2 do artigo 19.º, inserido no Capítulo VI da Tabela, acompanhada da devida fundamentação económico-financeira.

Nos termos da alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea a), do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo normativo legal, as alterações em referência introduzidas foram aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal de Viseu, em sessão ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2011, cuja certidão, também, se publica.

Em cumprimento do artigo 13.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29/12, o presente Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, com as alterações ora introduzidas, será disponibilizado pelo Município, quer em formato papel em local visível no seu edifício sede e assembleia respectiva, quer na sua página electrónica.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando de Carvalho Ruas*.

Cópia de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia catorze de Abril de dois mil e onze

Regulamentos

Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu

A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento das propostas de alteração e adequação ao Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Ou-

tras Receitas do Município de Viseu, publicado no *Diário da República* n.º 105, 2.ª série, de 31-05-2010, em anexo ao registo n.º 1.04156/2011, bem como das fundamentações legais e económico-financeiras apresentadas para as propostas 3, 5.1, 5.2 e 6.

Após ponderação das referidas propostas, que, a fim de fazerem parte integrante da presente acta, se dão aqui por reproduzidas, o Executivo Municipal deliberou concordar com as mesmas e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, apresentá-las à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º da supracitada lei.

Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.

14 de Abril de 2011. — O Director de Departamento, *Adelino Fernando de Almeida Costa*.

Certidão

António Joaquim Almeida Henriques, Presidente da Assembleia Municipal de Viseu:

Certifica que, a Assembleia Municipal de Viseu reunida em sua Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e 27 de Abril de 2011, após apreciação do ponto número três da Ordem de Trabalhos, deliberou aprovar com quarenta e nove votos a favor e uma abstenção, a Proposta da Câmara Municipal de Viseu sobre “Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu — Proposta de Alteração”, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

É quanto me cumpre certificar.

Viseu, Gabinete da Assembleia Municipal, 28 de Abril de 2011

Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu

Artigo 10.º

Actualização anual

1 — Os valores das taxas e de outras receitas municipais, previstos na Tabela anexa, à excepção dos que se referem à Polícia Municipal, são actualizados em sede de orçamento anual, de acordo com a taxa de inflação.

2 — Os valores das taxas referentes aos serviços prestados pela Polícia Municipal são actualizados de acordo com o previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de Dezembro.

3 — A alteração dos valores das taxas de acordo com qualquer critério que não o referido nos números anteriores, efectua-se mediante alteração ao presente regulamento e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.

4 — Compete ao Departamento de Administração e Finanças proceder à respectiva actualização, de acordo com o disposto nos números um e dois, e dela dar conhecimento à Câmara Municipal.

5 — Independentemente da actualização referida nos números um, dois e três pode a Câmara Municipal, sempre que se justifique, propor à Assembleia Municipal a actualização extraordinária, a revisão ou alteração da tabela, acompanhada da respectiva fundamentação económico-financeira subjacente aos novos valores.

CAPÍTULO IV

Cultura, Desporto e Lazer

Artigo 28.º

Biblioteca Municipal Dom Miguel da Silva

1 — A Biblioteca Municipal Dom Miguel da Silva dispõe de uma sala polivalente, espaço destinado prioritariamente a actos organizados ou apoiados pela Câmara Municipal de Viseu.

2 — À utilização deste espaço e restantes serviços da Biblioteca Municipal Dom Miguel da Silva, aplicam-se as taxas previstas no artigo 34.º do Capítulo XII, da Tabela.

Artigo 29.º

Instalações Desportivas de Gestão Municipal

1 — As Instalações Desportivas de Gestão Municipal são espaços destinados à prática desportiva ou de actividade física, de acordo com a tipologia diferenciada de cada um.